



202117645002142, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica, contemplando câmeras para vídeo monitoramento, sistema de sensores, alarmes e monitoramento eletrônico, visando a segurança patrimonial do Palácio Conde dos Arcos, unidade pertencente à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás - SECULT, conforme Edital e seus Anexos. A revogação fundamenta-se no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 51 do Decreto Estadual nº 9.666/2020 e objetiva sanar as incorreções apresentadas no Termo de Referência, conforme justificativa da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GAAL (unidade requisitante), por meio do Despacho nº 34/2022-GAAL. Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa e nos termos do art. 109, I, "c", da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

César Augusto de Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado de Cultura - SECULT/GO
Protocolo 280745

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 076/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos art. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o disposto no DESPACHO Nº 559/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647000211, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente o bem adquirido com recursos do Convênio nº 898436/2020 - SUDECO, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
053/2022	Araguapaz	Divino Adriano dos Santos	Robson Lopes Ribeiro França

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 281154

Extrato da Portaria 075/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos art. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o disposto no DESPACHO Nº 567/2022 - GCG da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos autos de nº 202217647000155, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente a bens adquiridos com recursos do Convênio nº 905450/2020-SUDECO, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente

056/2022	Catalão	Diogo Gonçalves do Egito	Divino Adriano dos Santos
----------	---------	--------------------------	---------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA, e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 280999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO PRINCIPAL: 202117647000025
PROCESSO DO ADITIVO: 202117647004090
INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021.
PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 32.746.632/0001-95 e
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Gerenciamento Eletrônico e Controle de Abastecimento de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

OBJETO DO TERMO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/03/2022 à 11/03/2023 e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial do referido Contrato, referente aos itens Etanol e Gasolina.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 133.215,00 (cento e trinta e três mil duzentos e quinze reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 281040

Portaria 067/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEAPA, em conjunto com o **PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA** e com o **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS-UEG**, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores; considerando o Ofício nº 368/2021/SFI/ANA, de 1º de dezembro de 2021, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico-ANA, o qual solicita providências acerca da Barragem Rio Paranã (Cód. SNISB 22), localizada no município de São João D'Aliança/GO, visando ao atendimento da Política Nacional de Segurança de Barragens;

considerando a necessidade de realização de uma Inspeção de Segurança Especial - ISE, por parte desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, na Barragem Rio Paranã;

considerando que esta Pasta não dispõe de servidores com as especialidades exigidas, a fim de compor a equipe multidisciplinar para a realização da ISE, quais sejam: engenheiro geotécnico/geólogo de engenharia e engenheiro hidrólogo/hidráulico, com experiência comprovada em elaboração de projetos ou execução de obras de barragens;

considerando solicitação contida no DESPACHO Nº 2/2022 - PL-GEREF- 20202 da Gerência da Rede Física da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes;

considerando manifestações da Gerência de Agricultura Irrigada e Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social desta Pasta, nos termos do DESPACHO Nº 18/2022 - GAI- 17658 e do DESPACHO Nº 62/2022 - SEADS- 18236

RESOLVE:
Art. 1º **Alterar o prazo disposto no art. 5º da Portaria 020/2022**